

*Arquiva*



**RESOLUÇÃO N° 846/08**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2008, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola - PSE e amplia as ações específicas de saúde aos estudantes da rede pública de ensino, contribuindo para a sua formação integral por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 1.861, de 04 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde do Escolar para Municípios com Equipes de Saúde da Família.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, o Projeto de Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE do município de Vitória - ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de dezembro de 2008.

**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

*OBS: O projeto está arquivado na Pasta do Pacto - TEG*

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**  
**Estado: Espírito Santo - ES**  
**Ofício nº 070**  
**Vitória, 22 de dezembro de 2008.**

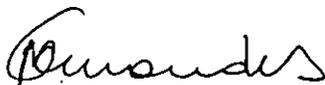
Encaminhamos anexa a Resolução. nº 846/08, da reunião da CIB de 05 de dezembro de 2008, que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis das Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Vitória.

Na oportunidade, encaminhamos a Declaração de Recurso Financeiro ao PSE, no município de: Vitória

Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família do Município de Vitória de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
320530 UF-ES	VITÓRIA	Equipe 01 -12173	ASL32040180	Anacletta Schneider Lucas - ASL	562
		Equipe 02 -11916	CB32040962	Castelo Branco - CB	450
		Equipe 01 - 12076	JLM32040490	José Lemos de Miranda - JLM	487
		Equipe03 - 12165	PRVG32040610	Paulo Roberto Vieira Gomes - PRVG	208
		Equipe 06 - 11959	SC32040679	Suzete Cuendet - SC	758
		Equipe 03 3925757	VSP32040555	Prof. Vercenilio dda Silva Pascoal	515

Atenciosamente,

  
**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES**  
 Secretária Executiva da CIB Estado do Espírito Santo - ES

**ANSELMO TOZI**  
 Coordenador da CIB Estado DO Espírito Santo - ES



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Saúde



Ofício nº 1191/2008/SEMUS/GAB

Vitória, 28 de novembro de 2008.

Senhora Secretária:

Os Ministérios da Saúde e da Educação estão desenvolvendo de forma integrada o Programa Saúde na Escola – PSE, com o objetivo oferecer aos alunos da rede pública cuidados extras na área de saúde, incluindo promoção, prevenção e outras ações, de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.861 de 04/09/2008.

Os recursos financeiros referentes ao PSE serão pagos a partir da adesão do município, com base no número de Equipes de Saúde da Família – ESF, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Diante do exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação, os seguintes documentos:

- Projeto PSE
- Termo de Adesão ao PSE
- Portaria Ministerial nº 1.861
- Resolução nº 231 do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Atenciosamente,

  
**Luiz Carlos Reblin**  
Coordenador da CIB Micro Vitória

À Senhora  
**Maria do Socorro Rodrigues Lopes Fernandes**  
Secretária Executiva da CIB Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

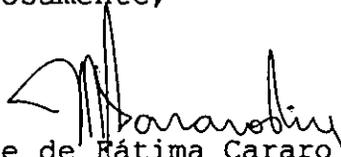
OF. N° 931/08 - SEME/GAB

Vitória, 22 de dezembro de 2008

Prezadas(os) Senhoras(es):

Em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial n° 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece os critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE, fazemos a remessa de cópia da Portaria SEME/GAB n° 54/08 e da Resolução COMEV n° 09/2008, publicadas no poder executivo, do jornal Atribuna, edição de 20/12/2008, para os encaminhamentos necessários junto à Coordenação Nacional do Programa.

Atenciosamente,

  
Marlene de Fátima Cararo Pires  
Secretária Municipal de Educação

À  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB  
Secretaria Estadual de Saúde  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025  
Bento Ferreira - Vitória/ES

*Recebido em 22/12/08  
16:15h  
Muniz*

